

## Código de Ética





# Código de Ética de Gas Natural Fenosa

1. Objetivo	3
2. Âmbito de aplicação	5
3. Critérios que regem a cultura no Gas Natural Fenosa	6
4. Normas de conduta	7
5. Aceitação e cumprimento do Código	26
6. Comissão do Código de Ética	28
7. Vigência	30
Anexo	31



# 1 Objetivo

O Código de Ética de Gas Natural Fenosa tem a finalidade de estabelecer as normas que irão presidir o comportamento ético de todos os empregados, no desempenho diário e no que diz respeito às relações e interações que mantêm com todos os seus grupos de relacionamento. Estes são os próprios empregados, os clientes, os fornecedores e colaboradores externos, os acionistas, as instituições públicas e privadas e a sociedade em geral.

Este Código de Ética baseia-se na definição da Missão, Visão, Valores e Princípios de Gas Natural Fenosa e traz informações complementares que se constituem num guia de atuação para assegurar o comportamento adequado no desempenho profissional dos empregados. Também foi desenvolvido com base nas leis de cada país onde Gas Natural Fenosa desenvolve atividades, respeitando os valores das respectivas culturas.

A Missão de Gas Natural Fenosa é atender as necessidades energéticas da sociedade, proporcionando aos clientes serviços e produtos de qualidade que respeitem o meio ambiente, garantido uma rentabilidade crescente e sustentável aos acionistas e, aos empregados, a possibilidade de desenvolver suas competências profissionais.

A Visão é ser um grupo energético e de serviços líder e em contínuo crescimento, com presença multinacional, que se distingue por proporcionar uma qualidade de serviço excelente aos clientes, uma rentabilidade sustentável aos acionistas, uma ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal aos empregados e uma contribuição positiva para a sociedade, atuando com um compromisso de cidadania global.

Os **Valores** partilhados por todas as pessoas que constituem Gas Natural Fenosa são: a **orientação ao cliente**, o **compromisso com os resultados**, a **sustentabilidade**, o **interesse pelas pessoas**, a **responsabilidade social** e a **integridade**.

Os **Princípios** de atuação de Gas Natural Fenosa foram definidos para cada um dos grupos de interesse, com o objetivo de dar resposta às expectativas e formalizar os compromissos que o grupo tem com cada um deles.

## 2 Âmbito de aplicação

O presente Código de Ética é dirigido ao Presidente, Conselheiro Delegado, Diretores e a todas as pessoas de Gas Natural Fenosa (doravante, o Código refere-se a todos eles como empregados), independentemente do cargo que ocupam, ou do lugar em que desempenham seu trabalho.

As normas de conduta descritas neste Código afetam todas as empresas nas quais Gas Natural Fenosa tenha o controle da gestão.

Por outro lado, o grupo promoverá e incentivará, entre os seus fornecedores e empresas colaboradoras, a adoção de normas de comportamento consistentes como as definidas neste Código de Ética.

O Primeiro Nível de Direção de Gas Natural Fenosa colocará todos os meios ao seu alcance para difundir a Missão, Visão, Valores e Princípios do grupo, para fazer cumprir as normas de conduta integradas neste Código; como também, será modelo de referência de comportamento e nível de cumprimento do Código.

Os critérios de conduta compilados neste Código não pretendem contemplar a totalidade de situações ou circunstâncias com as quais os empregados de Gas Natural Fenosa podem deparar-se, mas sim estabelecer normas gerais de conduta que os orientem na forma de atuar durante o desempenho da sua atividade profissional.

Todos os empregados de Gas Natural Fenosa podem esclarecer com o seu superior hierárquico ou com a Comissão do Código de Ética, qualquer dúvida sobre a interpretação das normas de conduta que aparecem neste Código.

### **3 Critérios definidos da conduta no Gas Natural Fenosa**

Gas Natural Fenosa considera que a confiança dos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores externos, assim como do ambiente social no qual desenvolve sua atividade, fundamentam-se na integridade e responsabilidade no desempenho profissional de cada um dos seus empregados.

Entende-se integridade como sendo a atuação ética, honrada e de boa fé.

Entende-se responsabilidade profissional como sendo a atuação proativa, eficiente e focada na excelência, qualidade e na vontade de trabalhar.

Gas Natural Fenosa espera de todos os empregados um comportamento íntegro e responsável no desempenho das suas atividades.

Gas Natural Fenosa também espera que os seus fornecedores e colaboradores externos mantenham um comportamento de acordo com estes critérios.

## 4 Normas de conduta

O Código de Ética determina normas específicas de atuação nas seguintes áreas:

- 4.1. Respeito pela legalidade, direitos humanos e valores éticos
- 4.2. Respeito pelas pessoas
- 4.3. Desenvolvimento profissional e igualdade de oportunidades
- 4.4. Cooperação e dedicação
- 4.5. Segurança e higiene no trabalho
- 4.6. Uso e proteção dos ativos
- 4.7. Corrupção e suborno
- 4.8. Pagamentos irregulares e “lavagem de dinheiro”
- 4.9. Imagem e reputação empresarial
- 4.10. Lealdade a empresa e conflitos de interesse
- 4.11. Tratamento da informação e do conhecimento
- 4.12. Relações com os clientes
- 4.13. Relações com empresas colaboradoras e fornecedores
- 4.14. Respeito pelo meio ambiente

## 4.1. Respeito pela legalidade, direitos humanos e valores éticos

Gas Natural Fenosa assume o compromisso de atuar em todo o momento de acordo com a legislação vigente e as práticas éticas internacionalmente aceitas, com total respeito pelos Direitos Humanos e as liberdades públicas.

As atividades e operações de Gas Natural Fenosa desenvolvem-se de acordo com a declaração de Missão, Visão, Valores e Princípios e a adesão ao Pacto Mundial das Nações Unidas (Anexo 1), cujo objetivo é a adoção de princípios universais nos âmbitos dos direitos humanos, normas trabalhistas e do meio ambiente.

Adicionalmente, são referências na atuação ética de Gas Natural Fenosa, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Tripartida da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as Linhas Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Em particular, Gas Natural Fenosa respeita a liberdade de associação e negociação coletiva. Também, reconhece os direitos das minorias étnicas nos países onde desenvolve suas operações, recusando o trabalho infantil e, em geral, qualquer forma de exploração.

Todos os empregados do grupo devem cumprir as leis vigentes nos países onde desenvolvem suas atividades, atendendo ao espírito e à finalidade das mesmas, e observando em todas as suas atuações um comportamento ético.

Também, devem evitar qualquer conduta que, sem violar a lei, possa prejudicar a reputação do grupo perante a comunidade, o Governo do país ou outros organismos e afetar negativamente seus interesses.

Os empregados de Gas Natural Fenosa devem atuar com honra e integridade em todos os contatos ou transações com as autoridades e funcionários dos diferentes Governos e administrações, assegurando que toda informação e certificações, assim como as declarações que apresentem, sejam verdadeiras.

Todos os empregados devem conhecer as leis que afetam seu trabalho, solicitando, se for o caso, a informação precisa através do seu superior ou das instâncias correspondentes.

Nenhum empregado colaborará conscientemente com terceiros na violação de nenhuma lei, nem participará de nenhuma ação que comprometa o respeito pelo princípio da legalidade.

Perante qualquer situação de dúvida ou observação de casos de falta de respeito à legalidade, direitos humanos ou valores éticos, os empregados deverão informar a empresa através de seu superior hierárquico ou da Comissão do Código de Ética.

## 4.2. Respeito pelas pessoas

Gas Natural Fenosa recusa qualquer manifestação de assédio físico, psicológico, moral ou de abuso de autoridade, assim como qualquer outra conduta que possa gerar um ambiente que intimide ou ofenda o direito das pessoas.

Os empregados de Gas Natural Fenosa devem se tratar com respeito, propiciando relações cordiais e um ambiente de trabalho agradável, saudável e seguro.

Todos os empregados têm a obrigação de tratar de forma justa e com respeito seus colegas, seus superiores e seus subordinados. Da mesma forma, as relações entre os empregados do grupo e os das empresas ou entidades colaboradoras externas terão como base o respeito profissional e a colaboração mútua.

Gas Natural Fenosa considera importante o desenvolvimento integral da pessoa, o que facilitará o equilíbrio necessário entre a vida profissional e a vida pessoal.

### **4.3. Desenvolvimento profissional e igualdade de oportunidades**

Gas Natural Fenosa promove o desenvolvimento profissional e pessoal de todos os empregados, assegurando a igualdade de oportunidades através de suas políticas de atuação.

Não aceita nenhum tipo de discriminação no âmbito trabalhista ou profissional por motivos de idade, raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou incapacidade.

Além disso, Gas Natural Fenosa apoia e se compromete com a aplicação das políticas públicas estabelecidas para promover uma maior igualdade de oportunidades e para fomentar uma cultura empresarial baseada no mérito.

A seleção e promoção dos empregados de Gas Natural Fenosa fundamentam-se nas competências, no desempenho das funções profissionais, nos critérios de mérito e capacidade definidos nos requisitos do cargo.

Todos os empregados devem participar de forma ativa dos planos de formação que o grupo disponibiliza, se empenhando no seu próprio desenvolvimento e se comprometendo a manter atualizados os conhecimentos e competências necessários, a fim de propiciar seu progresso profissional e aportar valor aos clientes, aos acionistas do grupo e à sociedade em geral.

As pessoas que exercem cargos de direção ou liderança devem atuar como facilitadores do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, de forma a propiciar seu crescimento profissional na empresa.

## 4.4. Cooperação e dedicação

Gas Natural Fenosa propicia um ambiente de cooperação e trabalho em equipe para um melhor aproveitamento de todas as capacidades e recursos.

Todos os empregados do grupo devem atuar com espírito de colaboração, colocando à disposição das demais unidades organizativas e pessoas que integram o grupo os conhecimentos ou recursos que possam facilitar a consecução dos objetivos e interesses do grupo. Não obstante, esta obrigação não contrariará as limitações legais de separação de atividades relativas à participação em outras estruturas organizativas e o acesso de informação comercialmente sensível, integrada a legislação. Também não será aplicada as relações entre os empregados do grupo com a Unión Fenosa Gas S.A e suas filiais em relação com suas atividades relacionadas com a venda de gás natural a terceiros na Espanha (este último mandato relativo a Unión Fenosa Gas S.A e suas filiais irão cessar em 19/03/2011)

Também, quando a legislação permitir, se propiciará que os responsáveis pela gestão cotidiana de determinadas atividades tenham capacidade de decisão efetiva sobre as mesmas, sem prejuízo da supervisão adequada por parte do grupo.

Os empregados devem trabalhar de forma eficiente durante a jornada de trabalho, rentabilizando o tempo e os recursos que a empresa põe à sua disposição, buscando agregar o máximo valor a todos os processos nos quais participem.

## 4.5. Higiene e segurança no trabalho

Gas Natural Fenosa estimula a adoção de políticas de higiene e segurança no trabalho e adota medidas preventivas estabelecidas na legislação vigente de cada país.

Também, procura que sejam aplicadas suas normas e políticas de higiene e segurança no trabalho por parte das empresas colaboradoras e fornecedoras com os quais trabalha.

Todos os empregados do grupo devem conhecer e cumprir as normas de proteção da higiene e segurança no trabalho e zelar pela própria segurança, de outros empregados, clientes, fornecedores, colaboradores e, em geral, de todas as pessoas que possam ser afetadas pelo desenvolvimento das suas atividades.

De sua parte, Gas Natural Fenosa, proporcionará aos seus empregados os recursos e o conhecimento necessários para que possam desempenhar suas funções com segurança, num ambiente agradável.

## 4.6. Utilização e proteção dos ativos

Gas Natural Fenosa coloca à disposição dos seus empregados os recursos necessários para o desempenho de sua atividade profissional, e se compromete a facilitar os meios para a proteção e salvaguarda dos mesmos.

Todos os empregados devem utilizar os recursos da empresa de forma responsável, eficiente e apropriada no local de sua atividade profissional. De igual modo, devem protegê-los e preservá-los de qualquer utilização inadequada da qual poderão advir prejuízos para a empresa.

A respeito do pessoal interno e externo quanto à segurança patrimonial de Gas Natural Fenosa, em todos os países se considera como referência os Princípios Voluntários em Segurança e Direitos Humanos.

## 4.7. Corrupção e suborno

A corrupção e o suborno aparecem quando os empregados utilizam práticas não éticas para a obtenção de algum benefício para a empresa ou para eles mesmos. A corrupção e o suborno são categorias de fraude.

Gas Natural Fenosa opõe-se a coagir a vontade de pessoas alheias à empresa para obter algum benefício mediante a utilização de práticas não éticas. Nem permitirá que outras pessoas ou entidades possam utilizar essas práticas com os seus empregados.

Os empregados do grupo não poderão aceitar, nem direta nem indiretamente, ofertas ou compensações de nenhum tipo que tenham por objetivo influenciar inadequadamente suas relações comerciais, profissionais ou administrativas, tanto com entidades públicas como privadas.

De igual modo, os empregados não poderão fazer, nem direta nem indiretamente, pagamentos, ofertas ou compensações de qualquer tipo que não se considerem próprios do curso normal dos negócios, para influenciar de forma imprópria as relações comerciais, profissionais ou administrativas, tanto com entidades públicas como privadas.

Perante qualquer situação de dúvida ou observação de casos de corrupção ou suborno, os empregados deverão informar a empresa através do seu superior hierárquico ou da Comissão do Código de Ética.

## 4.8. Pagamentos irregulares e “lavagem de dinheiro”

Gas Natural Fenosa estabelece políticas para prevenir e evitar, no decorrer de suas operações, a realização de pagamentos irregulares ou “lavagem de dinheiro” derivado de atividades ilícitas ou ilegais.

As políticas estabelecem controles específicos sobre transações econômicas, tanto cobranças como pagamentos, de natureza pouco comum, realizados em dinheiro ou com cheques ao portador, assim como sobre aqueles pagamentos realizados a entidades com contas bancárias em paraísos fiscais, identificando em todos os casos, a titularidade das mesmas.

Os empregados de Gas Natural Fenosa permanecerão alerta face àqueles casos nos quais possam existir indícios de falta de integridade das pessoas ou entidades com as quais o grupo mantém relações.

Por último, os empregados de Gas Natural Fenosa irão analisar com especial atenção os pagamentos extraordinários, não previstos nos acordos ou contratos correspondentes.

Perante qualquer situação de dúvida ou observação de casos de pagamentos ilegais ou de “lavagem de dinheiro”, os empregados deverão informar a empresa através do seu superior hierárquico ou da Comissão do Código de Ética.

## 4.9. Imagem e reputação empresarial

Gas Natural Fenosa considera que um dos elementos básicos que contribuem para a sua imagem e reputação empresarial é o estabelecimento de relações de cidadania responsável naquelas comunidades nas quais desenvolve sua atividade.

Todos os empregados no exercício de suas atividades devem considerar as carências das comunidades locais.

O grupo considera a sua imagem e reputação empresarial como um dos seus ativos mais valiosos para preservar a confiança dos seus acionistas, clientes, empregados, fornecedores, autoridades e da sociedade em geral.

Todos os empregados devem ter o máximo cuidado de preservar a imagem e a reputação da empresa em todas as suas atuações profissionais.

Igualmente, vigiarão o respeito e a utilização correta e adequada da imagem e reputação empresarial por parte dos empregados de empresas contratadas e colaboradores.

Os empregados devem ser especialmente cuidadosos em qualquer intervenção pública, devendo contar com a autorização necessária para intervir perante os meios de comunicação, participar de encontros profissionais ou seminários e em qualquer outro evento que possa ter uma difusão pública, sempre que apareçam como empregados de Gas Natural Fenosa.

Gas Natural Fenosa não interfere nem participa dos processos políticos daqueles países e comunidades onde desenvolve suas atividades.

## 4.10. Lealdade para com a empresa e conflitos de interesse

Os conflitos de interesse aparecem naquelas circunstâncias onde os interesses pessoais dos empregados, de forma direta ou indireta, são contrários ou entram em conflito com os interesses da empresa; interferem no cumprimento regular dos seus deveres e responsabilidades profissionais ou os envolvem a título pessoal em alguma transação ou operação econômica da empresa.

Gas Natural Fenosa considera que a relação com seus empregados deve se basear na lealdade que nasce de interesses comuns.

Neste sentido, respeita a participação dos empregados noutras atividades financeiras ou empresariais sempre que sejam legais e não entrem em concorrência desleal ou em conflito com as suas responsabilidades como empregados de Gas Natural Fenosa. Nesta linha, os empregados deverão ter atenção aos limites à participação em empresas estabelecidas na legislação, que lhes seja aplicável.

Os empregados deverão informar a empresa, caso eles ou seus familiares mais próximos participem ou venham a participar de órgãos do Governo, que possam entrar em conflito com os interesses de Gas Natural Fenosa.

Durante o desempenho de suas responsabilidades profissionais, os empregados devem atuar com lealdade, atendendo à defesa dos interesses do grupo. Também, devem evitar situações que possam dar lugar a um conflito entre os interesses pessoais e os da empresa.

Por isso, os empregados de Gas Natural Fenosa devem abster-se de representar a empresa, intervir ou influenciar a tomada de decisões em qualquer situação na qual direta ou indiretamente tenham um interesse pessoal.

Perante situações nas quais possa existir alguma dúvida, o empregado deverá informar a empresa através do seu superior hierárquico ou da Comissão do Código de Ética, e evitar tomar uma decisão na qual se possa suspeitar que tenha obtido um benefício pessoal ou que tenha atuado contra os interesses da empresa.

## 4.11. Tratamento da informação e do conhecimento

Gas Natural Fenosa considera a informação e o conhecimento como um dos seus ativos principais e imprescindíveis para a gestão empresarial, pelo que devem ser objeto de uma proteção especial.

Declara a veracidade da informação como princípio básico em todas as suas atuações, a qual os empregados devem transmitir de forma honesta toda a informação que tenha que comunicar, tanto interna como externamente. E, em nenhum caso, transmitirão, com pleno conhecimento, informação incorreta ou inexata que possa induzir em erro quem a receba.

Todos os empregados que introduzam qualquer tipo de informação nos sistemas informáticos do grupo, devem zelar para que esta seja rigorosamente confiável.

Em particular, todas as transações econômicas do grupo deverão ser reproduzidas com clareza e precisão nos registros correspondentes. Especialmente, todas as Contas deverão ser mostradas corretamente nos registros, assim como todas as operações realizadas e todos os ingressos e gastos incorridos.

Os empregados de Gas Natural Fenosa abster-se-ão de qualquer prática que contrarie o compromisso de refletir com clareza e precisão todas as transações econômicas nas Contas do grupo.

Todos os empregados do grupo devem guardar a mais estrita confidencialidade sobre toda informação reservada à qual tenham acesso, em consequência do desempenho de sua atividade profissional.

Os empregados que disponham de informação reservada sobre a empresa, ou sobre aspectos importantes da estratégia, política, planos ou ativos da empresa, deverão preservá-la para que não possa ser utilizada de forma inadequada e abster-se de utilizá-la indevidamente em benefício próprio ou de terceiros.

As condutas e atuações relacionadas com os Mercados de Valores estão integradas no “Código Interno de Conduta em matérias relativas aos Mercados de Valores”, aprovado pelo Conselho de Administração.

Perante qualquer dúvida sobre o caráter da informação os empregados devem considerá-la como reservada enquanto não se autorizar o contrário.

Gas Natural Fenosa promove que a informação e conhecimento que se gera na empresa passem adequadamente entre todos os seus empregados e unidades organizativas, para facilitar a gestão das atividades e potencializar o desenvolvimento das pessoas.

Toda a informação e conhecimento, entendido como resultado conceitual da integração de informação diversa, que se gere no âmbito da empresa, é propriedade do grupo nos termos referidos na legislação vigente.

Os empregados têm o dever de preservar o conhecimento da empresa, facilitando a sua difusão a outros empregados do grupo, e pondo-o à disposição dos sistemas de gestão do conhecimento autorizados dentro da empresa.

Os empregados devem garantir que informação comercialmente sensível seja compartilhada entre empresas do grupo quando assim se estabelecer na legislação vigente. Os empregados devem ainda garantir que informação comercial privilegiada, relacionada com a venda de gás natural a terceiros na Espanha com a sociedade Unión Fenosa Gas S.A e suas filiais seja compartilhada.

Gas Natural Fenosa cumpre a legislação vigente em cada um dos países em matéria de proteção de dados, respeitando o direito à privacidade e protegendo os dados pessoais confiados pelos seus clientes, empregados, fornecedores e colaboradores externos, candidatos em processos de seleção ou outras pessoas.

## 4.12. Relações com os clientes

Gas Natural Fenosa assume, lidera e estimula o compromisso com a qualidade, facilitando os recursos necessários para alcançar a excelência e estabelecendo as medidas apropriadas para assegurar que a política de qualidade seja praticada por todos os empregados de acordo com estes princípios.

Todos os empregados do grupo devem atuar de forma íntegra com os clientes da empresa ou com seus clientes internos, tendo como objetivo a consecução dos mais altos níveis de qualidade, a excelência na prestação do serviço e o desenvolvimento em longo prazo de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo.

A informação que for transmitida aos clientes terá de ser sempre suficiente, honesta, oportuna e adequada. Sob nenhum conceito pode-se apresentar aos clientes informações erradas, ambíguas ou duvidosas que possam induzi-los a erro ou a tomada de decisões equivocadas.

Os empregados devem atuar de forma que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos com os clientes.

#### **4.13. Relações com empresas colaboradoras e fornecedores**

Gas Natural Fenosa considera os fornecedores e empresas colaboradoras parte indispensável para a consecução dos seus objetivos de crescimento e de melhoria da qualidade de serviço, procurando estabelecer com estes relações baseadas na confiança e no benefício mútuo.

Gas Natural Fenosa assume o compromisso de promover entre os fornecedores e colaboradores externos, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, e sob a premissa do respeito pela capacidade de gestão, práticas de acordo com as normas de conduta incluídas neste Código de Ética.

Todos os empregados do grupo que participem de processos de seleção de fornecedores e colaboradores externos têm a obrigação de atuar com imparcialidade e objetividade, aplicando critérios de qualidade e custo, evitando o conflito de interesses pessoais com os da empresa.

De igual modo, Gas Natural Fenosa oferece aos empreiteiros, fornecedores e colaboradores externos a possibilidade de se dirigirem confidencialmente, de boa fé e sem medo de represálias, à Comissão do Código de Ética quando entenderem que as práticas dos empregados do grupo não estão em conformidade com o que se estabelece neste Código.

Os acordos estabelecidos entre Gas Natural Fenosa e os fornecedores ou colaboradores externos incluem cláusulas relacionadas com o cumprimento de determinados padrões éticos, sociais e ambientais.

#### 4.14. Respeito pelo meio ambiente

A preservação do meio ambiente é um dos princípios básicos de atuação de Gas Natural Fenosa. Como consequência, tem uma política definida e tem implantado um sistema de gestão do meio ambiente.

Os empregados do grupo devem conhecer e assumir esta política e atuar em todo momento de acordo com os critérios de respeito e sustentabilidade que se aplique; adotar hábitos e condutas relacionados com as boas práticas de meio ambiente e contribuir positiva e eficazmente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

De igual modo, os empregados devem se esforçar por minimizar o impacto ao meio ambiente derivado das atividades e da utilização das instalações, dos equipamentos e dos meios de trabalho postos à sua disposição, procurando uma utilização eficiente dos mesmos.

Nas relações com empreiteiros ou empresas colaboradoras externas, os empregados do grupo transmitirão estes princípios e exigirão o cumprimento dos procedimentos e requisitos ambientais que forem aplicáveis em cada caso.

## 5 Aceitação e cumprimento do Código

Este Código de Ética é de cumprimento obrigatório para todos os empregados de Gas Natural Fenosa.

Gas Natural Fenosa comunicará e difundirá entre todos os seus empregados o conteúdo deste Código de Ética. Todos os empregados admitidos ou que passem a fazer parte do grupo deverão aceitar expressamente os Valores, Princípios e as normas de atuação estabelecidas no presente Código.

Gas Natural Fenosa espera de todos os empregados um alto nível de compromisso no cumprimento do seu Código de Ética. Todos os empregados poderão ser avaliados em função do cumprimento deste Código. O descumprimento se analisará de acordo com os procedimentos internos e o regulamento legal.

Para qualquer dúvida que possa surgir sobre a interpretação ou aplicação deste Código de Ética deverá consultar o superior hierárquico, ou, caso seja necessário, a Comissão do Código de Ética.

Ninguém, independentemente do seu nível ou cargo, está autorizado a solicitar a um empregado que contrarie o estabelecido no presente Código de Ética. Nenhum empregado pode justificar uma conduta imprópria utilizando como desculpa uma ordem superior ou o desconhecimento do presente Código.

O descumprimento do Código de Ética põe em risco a reputação de Gas Natural Fenosa e poderia comprometer sua solidez. Por esse motivo, todos os empregados do grupo têm a obrigação de informar ao seu superior hierárquico ou a Comissão do Código de Ética, qualquer descumprimento ou prática indevida que possam observar no desempenho de suas atividades profissionais.

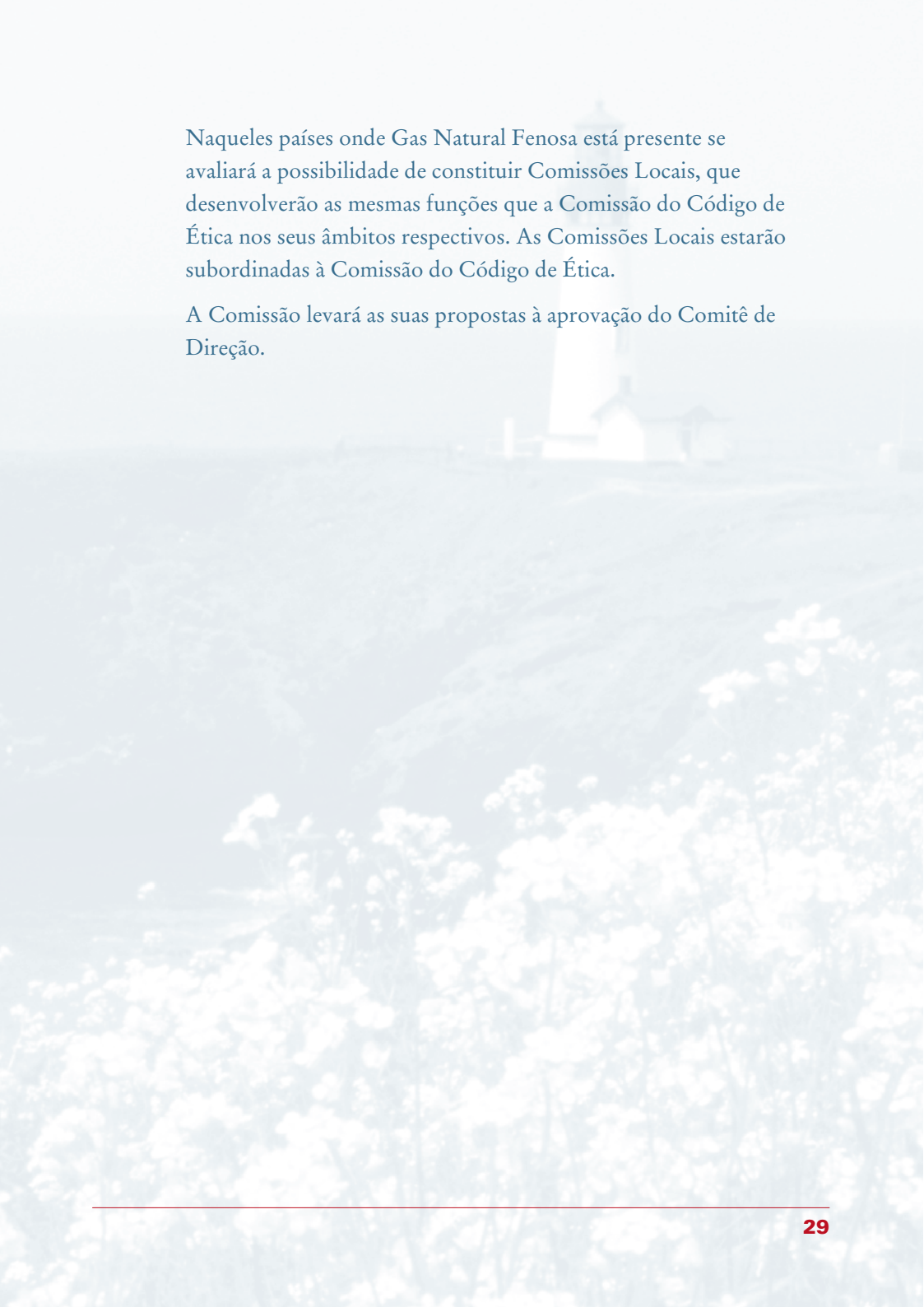
Gas Natural Fenosa estabeleceu canais formais supervisionados pela Comissão do Código de Ética, para que todos os empregados possam realizar de boa fé e sem medo de represálias, consultas ou comunicações de descumprimentos do estabelecido neste Código.

## 6 Comissão do Código de Ética

A Comissão do Código de Ética tem como finalidade:

- Fomentar a difusão, o conhecimento e o cumprimento do Código de Ética.
- Interpretar o Código de Ética e orientar as atuações em caso de dúvida.
- Facilitar a resolução de conflitos relacionados com a aplicação do Código de Ética.
- Facilitar e gerir uma via de comunicação a todos os empregados, fornecedores e empresas colaboradoras para a realização de boa fé e sem medo de represálias de consultas ou comunicações de descumprimentos do Código de Ética ou de qualquer outra informação relacionada.
- Realizar relatórios para os Órgãos de Governo de Gas Natural Fenosa sobre a difusão e cumprimento do Código de Ética, assim como das atividades da própria Comissão, elaborando recomendações ou propostas oportunas para manter atualizado, melhorar o seu conteúdo e facilitar a aplicação daqueles aspectos que requeiram uma consideração especial.

A Comissão será constituída por 5 membros nomeados pelo Comitê de Direção, os quais elegerão entre eles o Presidente da mesma.



Naqueles países onde Gas Natural Fenosa está presente se avaliará a possibilidade de constituir Comissões Locais, que desenvolverão as mesmas funções que a Comissão do Código de Ética nos seus âmbitos respectivos. As Comissões Locais estarão subordinadas à Comissão do Código de Ética.

A Comissão levará as suas propostas à aprovação do Comitê de Direção.

## 7 Vigência

O Código de Ética entra em vigor no dia da sua publicação para todos os empregados e estará vigente desde que não se aprove a sua anulação.

Será analisada e atualizada periodicamente pelo Comitê de Direção, a proposta da Comissão do Código de Ética quando tiver sugestões dos empregados e compromissos assumidos por Gas Natural Fenosa, em matéria de responsabilidade social.

As aprovações definitivas de cada uma das atualizações do Código de Ética serão realizadas pelo Conselho de Administração da Gas Natural SDG, S.A.

Aprovado pelo Conselho de Administração em sessão celebrada em 31 de Março de 2005 e modificado nas sessões de 25 de Janeiro de 2008, 27 de Fevereiro de 2009 e 19 de maio de 2009.

# Anexo

## Pacto Mundial das Nações Unidas (Global Compact)

Princípios Universais no âmbito dos direitos humanos, normas trabalhistas e meio ambiente.

### Direitos humanos:

1. Apoiar e respeitar a proteção dos Direitos Humanos fundamentais, reconhecidos internacionalmente, dentro de seus âmbitos de influência;
2. Assegurar de que não são cúmplices de situações de vulnerabilidade dos Direitos Humanos.

### Direitos laborais:

3. Apoiar a liberdade de filiação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva;
4. Apoiar a eliminação de toda a forma de trabalho forçado ou realizado sob coação;
5. Apoiar a erradicação do trabalho infantil;
6. Apoiar a abolição de práticas discriminatórias no ambiente de trabalho;

### Meio Ambiente:

7. Dar apoio a abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais. As empresas devem apoiar um enfoque preventivo aos desafios ambientais;
8. Fomentar iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental
9. Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias respeitosas com o meio ambiente.

### Corrupção:

10. As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas suas formas, incluídas a extorsão e o suborno.







[www.gasnaturalfenosa.com](http://www.gasnaturalfenosa.com)